



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.104, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.979.

REVOGADA

p/ Lei n.º 1.157/81

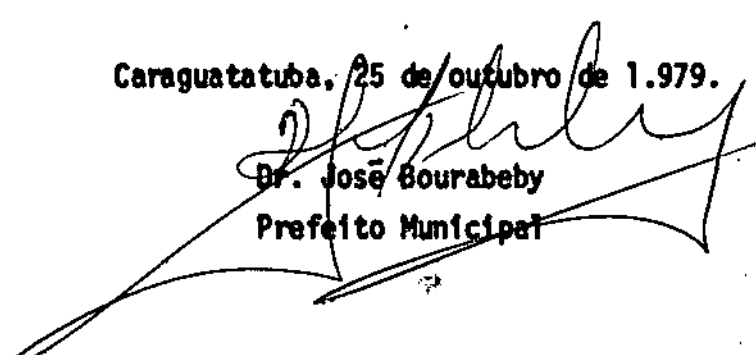
Substitui requisitos para provimento do cargo -
de Diretor Administrativo, constante da Lei nº
1.059, de 25 de janeiro de 1.978.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária
de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a se-
guinte Lei:-

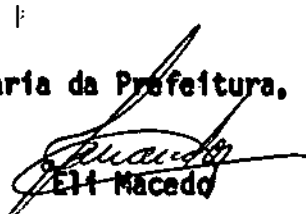
Artigo 1º- O requisito de 2º Grau Completo, para provimento do
cargo de Diretor Administrativo, referência 13, constante do Anexo I - Tabela I,
parte integrante da Lei número 1059/78, de 25 de janeiro de 1978, fica substituí-
do por:- "Curso Completo de Economia ou de Administração de Empresas".

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de outubro de 1.979.


Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 25 de outubro de 1.979.


Eli Macedo
Chefe da Seção da Secretaria.